



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 2/2021 - Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas - CAPGP (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Erechim-RS, 26 de novembro de 2021.

Conselheiro Relator: Guilherme Romero

Processo: 23205.018972/2021-92 - Eletrônico

Assunto: Minuta da Política de Concessão de Acesso aos Papéis de Trabalho da Auditoria Interna da Universidade Federal da Fronteira Sul

Interessado: Unidade de Auditoria Interna - UFFS

I Histórico

A proposta de minuta de Política de Concessão de Acesso aos Papéis de Trabalho da Auditoria Interna da Universidade Federal da Fronteira Sul que consta no processo 23205.018972/2021-92, visa atender o item 154 da Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 da Secretaria Federal de Controle Interno Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, na questão do acesso aos papéis de trabalho, que constituem a documentação preparada pelo auditor ou fornecida a este na execução da auditoria, definindo as partes internas e externas à Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) que podem ter acesso aos registros e como eventuais solicitações de acesso devem ser tratadas. A Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, e outras normativas relacionadas, estabelecem as diretrizes para a atuação das Unidades de Auditoria Interna Governamental, atribuindo a elas o controle permanente sobre seus próprios atos, considerando o princípio da autotutela, e de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), com o objetivo de fornecer avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco em análises de várias dimensões da gestão, regularidade das contas, cumprimento das leis e aperfeiçoamento dos controles internos. Além disso, as atribuições e competências da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) da UFFS estão contempladas no Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal da Fronteira Sul (RESOLUÇÃO Nº 10/2015 - CONSUNI/CAPGP). Dessa forma, como as diretrizes gerais da Unidade de Auditoria da UFFS estão definidas em legislação e normativas federais, e o funcionamento interno está definido no Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna da UFFS, resta a definição institucional de como é tratado o acesso às informações necessárias ao trabalho da auditoria, que é o objeto desta regulamentação. Esta política visa determinar como os servidores, unidades organizacionais, o cidadão que necessita informações da auditoria, e a própria Unidade de Auditoria Interna da UFFS devem atuar quando acessam essas informações.

A minuta da Política de Concessão de Acesso aos Papéis de Trabalho da Auditoria Interna da Universidade Federal da Fronteira Sul foi desenvolvida pela Unidade de Auditoria Interna da UFFS, e encaminhada para apreciação da Procuradoria Federal da UFFS, em 06/09/2021, seguindo o item 154 da Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 da Secretaria Federal de Controle Interno Ministério da Transparência Fiscalização e Controladoria-Geral da União: "As políticas de concessão de acesso aos papéis de trabalho devem: c) ser submetidas à apreciação da assessoria jurídica e à aprovação da alta administração do órgão ou entidade ao qual a UAIG está vinculada". A Procuradoria Federal da UFFS emitiu um parecer, já anexado ao processo, no qual manifesta que a proposta está juridicamente adequada e satisfaz os requisitos da legislação pertinente. Nenhuma necessidade de alteração da proposta foi observada pela Procuradoria Federal da UFFS. Em 08/11/2021 a Auditoria Interna encaminhou a proposta para apreciação da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do Conselho Universitário, também seguindo o item 154, sub-item "c" da Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 da Secretaria Federal de Controle Interno Ministério da Transparência Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

A matéria foi designada para análise deste relator, conforme Comissão designada pela Decisão nº 8 - CAPG - CONUNI de 19 de novembro de 2021.

II Relatório Técnico

A relatoria analisou os documentos do processo e legislação relacionada, especialmente a Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017 da Secretaria Federal de Controle Interno Ministério da Transparência Fiscalização e Controladoria-Geral da União, e o Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal da Fronteira Sul (RESOLUÇÃO Nº 10/2015 - CONSUNI/CAPGP). Assim como na análise da Procuradoria Federal, a relatoria também constatou que a proposta está de acordo com toda a legislação pertinente, não havendo necessidade de **a l t e r a ç õ e s**.

O mérito da minuta também está bem esclarecido, pois trata-se da etapa do trabalho da auditoria onde ocorre interação com servidores e unidades organizacionais, ou o próprio cidadão que solicita informações, onde é necessário estabelecer como ocorre o acesso das partes aos papéis de trabalho observando, quando for o caso, restrições de acesso e confidencialidade dos documentos. É uma política que envolve a Unidade de Auditoria Interna, os servidores, as unidades organizacionais da instituição, e o cidadão que precise solicitar informações. Por isso, deve ser regulamentada pelo órgão **s u p e r i o r** **d a** **i n s t i t u i ç ã o**.

Os papéis de trabalho que possuem restrição de acesso terão essa característica preservada de acordo com a proposta, podendo ser encaminhados, se necessário, para a análise e Parecer da Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos da UFFS ou correspondente. Documentos sigilosos serão tratados em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Dessa forma, as informações são tratadas adequadamente na proposta, segundo suas características, observando **a** **p u b l i c i d a d e** **c o m o** **p r e c e i t o** **g e r a l**.

O encaminhamento do Art. 35 da proposta: "Esta Resolução entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica da UFFS, no espaço concedido à Audin/UFFS." é importante para que todos tenham conhecimento da política e possam facilitar o acesso da Unidade de Auditoria Interna da UFFS aos papéis de trabalho. Como a publicização de atos e notícias na UFFS depende, em muitos casos, de autorizações superiores, é importante que o conselho superior se manifeste, nesta política, pela ampla divulgação da mesma para resguardar a autonomia de trabalho da Unidade de Auditoria Interna da UFFS. Após a aprovação desta matéria, sugere-se que a presidência e secretaria desta câmara fiquem a disposição da Unidade de Auditoria Interna da UFFS para emitir documentos aos setores responsáveis pela comunicação para a ampla publicação, seguindo o formato, e periodicidade orientados pela Unidade de Auditoria Interna da UFFS. Quanto aos sistemas utilizados, a proposta coloca a disposição do cidadão o Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) como ferramenta para fazer a solicitação de informações, conforme artigos 23, 26, 27 e 28 da proposta. Para os servidores e unidades organizacionais da UFFS a proposta coloca a disposição o Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac/Mesa Virtual) e correio eletrônico da Audin/UFFS, conforme artigo 29 da proposta. Considerando que a política proposta abrange o cidadão que necessita de acesso à informação, é importante que esta resolução cite os canais utilizados para facilitar o acesso. Mas havendo mudanças nos programas utilizados pela Controladoria Geral da União para esta finalidade, ou nos canais de comunicação dentro da UFFS, a Unidade de Auditoria Interna deve submeter de forma imediata a alteração desses canais de solicitação de informação que constam nesta resolução.

III Voto do Relator

Considerando a análise realizada, a relatoria vota pela aprovação da Política de Concessão de Acesso aos Papéis de Trabalho da Auditoria Interna da Universidade Federal da Fronteira Sul proposta neste processo.

Guilherme Romero
Relator / Siape 1793251

(Assinado digitalmente em 26/11/2021 16:00)

GUILHERMO ROMERO

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CLAB - ER (10.44.05.08)

Matricula: 1793251

Processo Associado: 23205.018972/2021-92

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **26/11/2021** e o código de verificação: **636d13591**